

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA No. 001/97

Assunto: MODIFICA O PARAGRAFO 2o. DO ARTIGO 28 DA
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - O parágrafo 2o. do artigo 28 da Lei Orgânica
do Município de Conselheiro Lafaiete, passa
a ter a seguinte redação:

"ART. 28 -

PRGF. 1o. -

PRGF. 2o. - A Câmara se reunirá em Sessões Ordi-
nárias, Extraordinárias ou Solenes, conforme
dispuser o seu Regimento Interno, vedada a con-
cessão de ajuda de custo ou outra gratificação
extra, a qualquer título, inclusive pelas convo-
cações extraordinárias.

PRGF. 3o. -

ART. 2o. - A presente Emenda aprovada e assinada pelos
integrantes da Câmara Municipal será promulgada
pela Mesa e entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE ABRIL DE 1997

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
- Vice- Presidente da Câmara -

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
- 1o. Secretário -

VEREADOR JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
- 2o. Secretário -

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA
- 1o. Tesoureiro -

VEREADOR DIVINO PEREIRA
- 2o. Tesoureiro -

/GCT/